



LEI 248/2005.

EMENTA: "FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os Vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, Efetivos, ou Comissionados, e de empregados contratados por tempo determinado, para atendimento da necessidade de excepcional interesse público, que estejam estabelecidos em 1º de maio de 2005, em patamares inferiores ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), passam a ser estipulados e pagos com base em tal montante, em face do aumento do valor do mínimo nacional, em obediência ao disposto no Art. 7º, IV e 39, III, § 3º da Constituição Federal.

Art. 2º - O novo valor do Salário Mínimo passará a vigor a partir de 01.05.2005.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01.05.2005.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, 11 de Julho de 2005.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 30, centro
Dormentes – PE – 56355000
Telefone 87-3865-1429